

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
CNPJ 77.964.393/0001-88

**SUMÁRIO DA ATA DA 51^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada virtualmente, no dia 17 de dezembro de 2025, às 14h30, no Tecpar Campus CIC, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, em Curitiba/PR.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Convocação por meio de Ofício CAD/034/2025, do Presidente do Conselho de Administração, encaminhado por E-mail.

3 - PARTICIPANTES:

Presidente do Conselho: José Lúcio Cioni.

Conselheiros: Alessandra Aparecida Fritzen Maria, Anny Mery Dias de Moraes, Eduardo Christiano Lobo Aichinger, Haly Abou Chami, Jorge Vicente Silva e Yara Alexandra Dias Christófolli.

Convidada: Suelen de Oliveira Rotta – Secretaria de Governança Corporativa, substituta.

4 – PAUTA DA REUNIÃO:

4.1 Administrativo:

4.1.1. Aprovação da pauta;

4.2 Deliberativo:

4.2.1 Aprovação da proposta de implementação de remuneração para coordenadores de projetos, conforme inciso XV do Art. 31 do Estatuto Social do Tecpar.

4.2.2 Aprovação da proposta de alteração dos valores das gratificações dos Agentes de Governança, conforme inciso XV do Art. 31 do Estatuto Social do Tecpar.

4.2.3 Aprovação do Aditivo ao Acordo Comercial da Biogenesis Bagó, conforme Resolução Nº 018/2023 – Alçadas decisórias.

5 - REUNIÃO:

5.1 – Administrativo:

5.1.1 Apreciação da Pauta da Reunião:

O Presidente do Conselho, José Lúcio Cioni, iniciou a reunião agradecendo as presenças. Informou que o Item 4.2.3. Aprovação do Aditivo ao Acordo Comercial com a empresa Biogénesis Bagó; será relatado pelas conselheiras Anny Mery Dias e Alessandra Fritzen, considerando que envolve dois processos distintos: um referente à vacina antirrábica e outro à vacina contra a febre aftosa. Em seguida, submeteu a pauta para aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.

5.2 – Deliberativo:

5.2.1 Aprovação da proposta de implementação de remuneração para coordenadores de projetos, conforme inciso XV do Art. 31 do Estatuto Social do Tecpar.

O Presidente do Conselho passou a palavra o Conselheiro Relator, Haly Abou Chami, que efetuou a leitura de seu parecer sobre a proposta implementação de remuneração para coordenadores de projetos. Ressaltou que o Tecpar executa volume expressivo de projetos estratégicos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, os quais demandam elevada complexidade técnica, rigor na gestão de recursos públicos, cumprimento de metas e adequada prestação de contas, sendo o Coordenador de Projetos figura central para a eficiência, regularidade e credibilidade institucional. Ao final, manifestou seu voto favorável à aprovação da Gratificação de Função para os Coordenadores de Projetos Estratégicos, observadas as normas internas e os requisitos de designação formal. **DECISÃO: Após a apresentação do relator e a realização de debates, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de implementação de remuneração para coordenadores de projetos.**

5.2.2 Aprovação da proposta de alteração dos valores das gratificações dos Agentes de Governança, conforme inciso XV do Art. 31 do Estatuto Social do Tecpar.

O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Relator, Haly Abou Chami, que efetuou a leitura de seu parecer sobre da proposta de alteração dos valores das gratificações dos Agentes de Governança. Destacou que as funções de Ouvidoria, Compliance, Auditoria Interna, Controle Interno e Secretaria de Governança possuem natureza estratégica, transversal e vínculo direto com a Alta Administração e, em determinados casos, com o próprio Conselho de Administração. Ressaltou que tais atribuições extrapolam as atividades gerenciais ordinárias, envolvendo independência funcional, reporte direto, atuação preventiva e corretiva em temas sensíveis de integridade, conformidade legal, controle e mitigação de riscos institucionais. O Relator enfatizou que o atual enquadramento dessas funções na Gratificação de Função I não refletem adequadamente a complexidade, a responsabilidade e o impacto institucional inerentes às atividades exercidas, especialmente à luz das exigências da Lei nº 13.303/2016 e das boas práticas de governança. Ao final, concluiu que a diferenciação proposta é legítima, proporcional e alinhada ao interesse público, votando, assim, pela aprovação da alteração das gratificações nos termos encaminhados pela Diretoria Executiva. **DECISÃO: Após a apresentação do relator e a realização de debates, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de alteração dos valores de gratificação para os Agentes de Governança.**

5.2.3 Aprovação do Aditivo ao Acordo Comercial da Biogenesis Bagó, conforme Resolução N° 018/2023 – Alçadas decisórias.

O Presidente do Conselho, passou a palavra a Conselheira Relatora, Anny Mery Dias de Moraes, que efetuou a leitura de seu parecer sobre o Acordo Comercial com a empresa Biogénesis Bagó relativo a transferência de tecnologia da vacina antirrábica. A Conselheira Relatora apresentou parecer favorável à aprovação do 4º Termo Aditivo ao Acordo Comercial entre o Tecpar e a Biogénesis Bagó. Ressaltou que o

aditivo está amparado no Acordo de Cooperação Técnica vigente, no resultado do Chamamento Público nº 001/2024 e no Parecer Jurídico nº 171/2025.

DECISÃO: Após apresentação da relatora e realização de debates, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta do 4º Termo Aditivo ao Acordo Comercial com a Biogénesis Bagó Saúde Animal Ltda com a recomendação de apresentação na próxima reunião ordinária do Conselho a apresentação do cronograma para acompanhamento.

Na sequência o Presidente do CAD passou a palavra a Conselheira Relatora, Alessandra Aparecida Fritzen Maria, que efetuou a leitura de seu parecer sobre o Acordo Comercial com a empresa Biogénesis Bagó relativo às vacinas contra febre aftosa. A Relatora destacou que o aditivo decorre da necessidade de assegurar o atendimento à demanda prevista no contrato celebrado entre o Tecpar e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, abrangendo a produção de banco de antígenos, armazenagem, controle de qualidade, bem como a produção e distribuição de vacinas, em conformidade com as diretrizes nacionais. O aditivo está alinhado ao Acordo de Cooperação Técnica vigente e às estratégias institucionais do Tecpar, contribuindo para a internalização progressiva da tecnologia, redução da dependência externa e fortalecimento da capacidade nacional de produção de imunobiológicos. **DECISÃO: Após apresentação da relatora e realização de debates, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta do Acordo Comercial com a Biogénesis Bagó Saúde Animal Ltda para formação do banco de vacina contra a febre aftosa.**

6 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Sem outros assuntos, o Presidente do CAD, José Lúcio Cioni, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Suelen de Oliveira Rotta, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
SUELEN DE OLIVEIRA ROTT

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LÚCIO CIONI

Presidente do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA APARECIDA
FRITZEN MARIA

(assinado eletronicamente)
ANNY MERY DIAS DE MORAIS

(assinado eletronicamente)
EDUARDO CHRISTIANO
LOBO AICHINGER

(assinado eletronicamente)
HALY ABOU CHAMI

(assinado eletronicamente)
JORGE VICENTE SILVA

(assinado eletronicamente)
YARA ALEXANDRA
DIAS CHRISTÓFOLLI